



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 28.269, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre os efeitos retroativos do inciso II, do art. 2º do Decreto nº 28.067, de 24 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O cargo de Assessor IX - CDS-09 de que trata o inciso II, do art. 2º do Decreto nº 28.067, de 24 de abril de 2023, que “Renomeia Cargos de Direção Superior da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.”, terá seus efeitos retroativos administrativos e financeiros a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUCIANO BRANDÃO
Diretor-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 18/07/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/07/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040070728** e o código CRC **72AFD6AA**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0011.001825/2023-17

SEI nº 0040070728